



Publique-se no DR.

O Presidente,

## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO

#### (Prorrogação excecional de mobilidade interna)

Nos termos e para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, torna-se publico que, por meus despachos datados de 03 de janeiro de 2017 foram autorizadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro (OE/2017), a prorrogação excecional, até 31 de dezembro de 2017, das seguintes mobilidades interna na modalidade de mobilidade na categoria:

Dalila de Fátima Martins Guerra, técnica superior, para exercer funções inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular, no âmbito do SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil.

António Fernando Lopes Bergano de Campos, assistente operacional, para exercer funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, no âmbito da UASC – Unidade de Ação Sociocultural;

Sebastião Francisco Carvalho Escoval, assistente operacional, para exercer funções inerente à categoria de que o trabalhador é titular, no âmbito da UASC – Unidade de Ação Sociocultural;

José Manuel Domingues Damião, assistente operacional, para exercer funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, no âmbito da UOSU – Unidade de Obras e Serviços Urbanos.

Das presentes prorrogações de mobilidades não resulta qualquer valorização diferente as remunerações auferidas pelos trabalhadores e tem cabimento no Orçamento deste Município para o ano de 2017.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no sítio eletrónico deste Município ([www.cm-barrancos.pt](http://www.cm-barrancos.pt)).

Paços do Município de Barrancos, 03 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE

/Dr. António Pica Tereno/